LEI MUNICIPAL Nº 176/1999
Data: 23 de julho de 1999

SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

ADEMAR RIBAS DO VALLE, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal 4.320/64, Lei Municipal Nº 139/98 de 11 de dezembro de 1998, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar as seguinte Dotação Orçamentária:

01.00 Fundo Municipal de Assistência Social
01.01 Fundo Municipal de Assistência Social
13.75.428.2001 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
32.31 Subvenções Sociais .....R$ 10.000,00

Art. 2º Os recursos parciais para a presente suplementação, correrão por conta da anulação parcial da reserva de contingência no valor de R$ 10.000,00.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapoá (SC), 23 de julho de 1999

ADEMAR RIBAS DO VALLE
Prefeito Municipal